



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## DESPACHO

Acuso o recebimento de recurso administrativo impetrado pela empresa INTELLISISTEMAS - SISTEMAS DE AUTOMACAO E MANUTENCAO LTDA, CNPJ/CPF: 04.129.689/0001-00, onde pede a anulação da decisão que a inabilitou no presente certame em decorrência do recebimento do Parecer Técnico n.2351677. Frisando-se que o recebimento das razões recursais não significa qualquer julgamento acerca do **mérito do recurso em si**, mas tão somente oportunizar o recorrente a comprovar o que descreveu em sua intenção recursal, aguarde-se o decurso do prazo para inserção das contrarrazões recursais (11/10/2021) para posterior análise do mérito por parte deste Pregoeiro.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO FRITZBERG DANTAS VIEIRA, SUPERVISOR(A)**, em 06/10/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2361496** e o código CRC **84CBC612**.